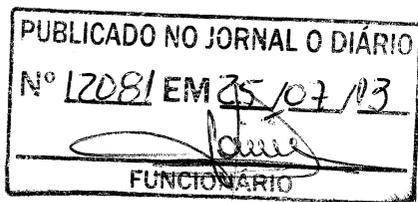


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 313/2013

**SÚMULA:-** Declara de Utilidade Pública a galeria, o emissário e dissipador de energia para fins de drenagem de águas pluviais.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade pública, para fins de drenagem, da galeria, do emissário e do dissipador de energia do loteamento denominado Jardim Universal, localizado nos lotes 156, 156-A, 157, 157-A e 157-C, da Gleba Ribeirão Sarandi, Galeria de Águas Pluviais passará pela Rua Terra, Avenida Morangueira e Avenida Universal e o Emissário que passará pelo Lote Área Verde até o Ribeirão Sarandi, no respectivo dissipador, localizado no bairro em questão, totalizando 2.795,00 metros lineares de galeria, para efeitos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965, tendo em vista a construção de Drenagem.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2013.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal